

---

HYDERABAD – Alterações no Estatuto da ICANN e a função do GAC (sessão 2)

Sexta-feira, 4 de novembro de 2016 – 16h às 16h45 IST

ICANN57 | Hyderabad, Índia

DESCONHECIDA: Estamos no dia, na sexta-feira, número 4, sexta-feira 4 de novembro, são 4:25 para as gravações.

CHAIR SCHNEIDER: Queridos colegas, acho que devemos continuar porque temos um trabalho importante a realizar. Vou sair e tentar trazer as pessoas que estão fora da sala. Não suponham porque estou saindo da sala isto continua sendo um recesso. Por favor. Muito bem, vamos continuar. Já fizemos alusão a esse tema. De fato, já começamos a trabalhar sobre esta questão que é a número quatro. Se eu não me engano, na agenda é a continuação do debate no ponto quatro. É um elemento muito importante do nosso trabalho que estamos iniciando agora. Mas de certa maneira estamos finalizando. Tem a ver com implementar as modificações dos estatutos e consequências para o GAC tentando entender o que significam isto. Tom armou algumas perguntas que vocês receberam já nesse documento complementar sobre o tema, no número quatro da agenda que foi distribuído, faz uma semana aproximadamente onde

---

**Observação: O conteúdo deste documento é produto resultante da transcrição de um arquivo de áudio para um arquivo de texto. Ainda levando em conta que a transcrição é fiel ao áudio na sua maior proporção, em alguns casos pode estar incompleta ou inexata por falta de fidelidade do áudio, bem como pode ter sido corrigida gramaticalmente para melhorar a qualidade e compreensão do texto. Esta transcrição é proporcionada como material adicional ao arquivo de áudio, mas não deve ser considerada como registro oficial.**

---

basicamente temos três grupos fundamentais de questões. Um é a assessoria do GAC, as consequências possíveis da definição da assessoria do GAC, definição de consenso, etc. Outro grupo tem a ver com as indicações do GAC para os órgãos externos. Externos ao GAC, não externos à ICANN, porque temos situações em que temos e vamos ter que indicar diferentes representantes para esses órgãos e temos que ter critérios de orientação que sejam claros para determinar o que queremos que esses representantes realizem. E por último lugar, mas de tamanha importância, o papel do GAC a respeito das faculdades concedidas. Temos umas duas horas para falar sobre esse tema. Acho que são dois que são menos complexos. Um é a assessoria ao board e o outro que talvez seja menos complexo e no qual possamos ter um acordo rápido, tem a ver com a indicação de representantes nos órgãos externos. Para poder ver qual é o papel do GAC e ter como exercer esse papel talvez precisemos de uma discussão um pouco mais extensa. A proposta é que comecemos com indicação das representantes nos órgãos externos, mais ou menos meia hora para falar sobre esse tema e para ver como é que vamos gerenciar isto agora e no longo prazo. Isso vai ser de alguns minutos e depois três minutos sobre a assessoria do GAC e depois dedicar a última hora ao papel do GAC dentro da comunidade com faculdades concedidas. Se estão de acordo peço para o Tom que leia as

---

perguntas. No que diz respeito à indicação de representantes para os órgãos externos.

TOM DALE:

Obrigado Thomas. Boa tarde a todos. Esse é o melhor momento do dia para que todos estejam prestando muito a atenção. Com certeza vou ter a atenção de vocês em toda a sessão, esta é uma continuação sobre o tema de discussão número quatro na agenda, estou fazendo referência ao que temos aqui na tela são algumas perguntas apresentadas no documento que se apresentou no dia seis de outubro. Se refere ao material de informação que vocês receberam no que diz respeito à ICANN e as perguntas que devemos considerar. São algumas sugestões apenas que tenham que considerar. Essa é a oportunidade para colocar isto. Para começar com essa discussão podemos falar de representantes para órgãos externos, talvez seja o tema menos polêmico, mais fácil de resolver para o GAC atualmente. As duas perguntas que colocamos no documento complementar foram quais os procedimentos que deve adotar o GAC ao fazer essas indicações nesses órgãos externos, se não há consenso com relação a uma indicação, se utilizam voto por maioria simples, por exemplo, para resolvê-lo. A segunda pergunta é que critérios deveria aplicar o GAC para essas designações. Universidades, experiência, conhecimento especializado. Isto tem a ver com o que falávamos hoje de manhã, quem indicar o GAC e como faz

---

essa indicação o GAC, quais os procedimentos, qual o processo que inicia para isso com relação à implementação, quais os procedimentos. É um tema secundário. Como dissemos hoje de manhã, vai depender dos princípios operacionais. Entendo que por enquanto se está pedindo que falemos sobre o que o GAC quer fazer e depois por que fazer. Depois podemos analisar o porquê. Quero adicionar um comentário a mais e vocês devem lembrar que o GAC se esforçou porque já se chegou a um acordo porque um conjunto de alinhamento para participação do GAC nos grupos de trabalho intercomunitário. E esse documento foi colocado no website do GAC já tem um tempo. Esse documento fazia referência principalmente a não representar o GAC, mas a representação de países de forma individual como era dado o relatório ao GAC a partir da participação desses grupos de trabalho intercomunitários incluía essa preocupação pela diversidade não apenas nas pessoas indicadas pelo GAC, mas também em melhorar a diversidade do grupo na sua totalidade. Mas o documento chegava até lá. Foi um documento com consenso, mas se deve lembrar isto porque pode servir de base para esse trabalho e pode servir de orientação. Entretanto, as duas perguntas têm a ver com os procedimentos para fazer essas indicações e os critérios para eles. Passo a palavra novamente ao presidente.

---

CHAIR SCHNEIDER: Obrigado Tom por essa introdução, essa apresentação tão útil. Acho que temos dois níveis. Um são medidas provisórias, indicações e depois temos critérios de mais longo prazo. Deveríamos evitar estar numa situação em que, a cada tantos meses, temos que tomar decisões provisórias. Isso serve para hoje, mas no longo prazo temos que ter um procedimento já estável. Temos então que considerar critérios, princípios, reflexões que permitam, caso vamos indicar alguma pessoa que nos represente numa reunião presencial, poder fazê-lo de maneira eletrônica e que acordemos que várias pessoas vão assumir essa função em algum outro órgão. Não vamos dedicar mais tempo a falar aqui na mesa, vamos passar a palavra a vocês para ouvir os comentários sobre essas duas perguntas, quais os procedimentos que deve adotar o GAC. Estou lendo o que está aqui na tela. Quais os procedimentos que tem que adotar o GAC para fazer essas indicações de representantes para esses órgãos externos e se não houver consenso o que deveria fazer o GAC, poderia ser resolvido através de um voto com maioria simples, essa é a proposta. Ainda isso não aconteceu, mas poderia acontecer. Então o que fazer do ponto de vista dos critérios, a diversidade, temos que considerar o conhecimento especializado, a experiência da pessoa. Essa é a oportunidade que temos para colocar coisas novas a partir das experiências passadas que são uteis, mas talvez não sejam suficientes. Então passo a palavra, tem a palavra Irã.

IRÃ:

Obrigado senhor presidente. Estou de acordo com o senhor em que não deveríamos tomar decisões provisórias uma e outra vez. Mas até julho de 2017 estamos muito ocupados. Imagine que não estivemos totalmente ativos em alguns grupos, agora certamente vamos estar. Portanto, teríamos que ter algum acordo temporário ou provisório até o final da reunião ICANN 58 ou ICANN 59, mais ou menos três meses e meio em cada caso né? E para indicar as pessoas que correspondam para ocupar essa função podemos utilizar a mesma abordagem que antes em consulta com a equipe de direção, como quiserem chamar a vice-presidência, poderemos estabelecer esta indicação, poderemos ter colegas que conheçam pessoas com conhecimento especializado que também apresentem diversidade e outros elementos. Então eu sugiro que algumas das indicações sejam feitas desta maneira e possam ser utilizados esses critérios para fazer a indicação de maneira eletrônica. Temos que ser extremamente ativos, mas também do ponto de vista democrático procuramos o consenso. Mas conforme as circunstâncias deveríamos considerar a ideia de ter uma maioria simples ou outro tipo de maioria. Isto poderia ser discutido em alguma reunião e depois discuti-lo poderíamos ter alguns critérios. É difícil trabalhar de maneira equitativa. A diversidade não pode ser equitativa com relação ao

---

conhecimento especializado porque alguém poderia se perguntar o que acontece, não há dúvida de que o balanço de distribuição geográfica, devemos ter tudo isso em consideração, não devemos ignorá-lo. Para essa reunião deveríamos fazer isso. E com relação à continuidade das indicações dos representantes do GAC dentro da comunidade como faculdades concedidas eu renovo a minha confiança em vocês para continuar agindo no mínimo desse jeito para até ICANN 58 ou até 59 para podermos depois discutir todas as coisas com mais detalhe. Acho que não podemos dar ao luxo de submergirmos nessa discussão agora porque temos muitas coisas das quais nos ocuparmos.

CHAIR SCHNEIDER: Obrigado Irã. Vejo Indonésia e Palestina. Não, Palestina primeiro, desculpe, e depois Indonésia.

PALESTINA: Muito obrigado. Agradeço, Tom, por este esclarecimento. Com o que se refere ao mecanismo para apresentar-se indicações em todos esses grupos externos, acho que há clareza quanto ao processo. Mas no tema de diversidade se fala em diversidade de gênero, geográfica e, além disso, além do processo a pessoa que participa ou está interessada nesse tema e quer participar desse grupo vão ser indicados pela presidência e também sempre

---

existe a possibilidade de fazê-lo através da votação de um consenso geral.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado Palestina. Mas eu acho que marcou vários pontos. Em primeiro lugar, os que forem indicados diferentes corpos terão diferentes tarefas. Ou seja, a pessoa que faz como coordenador de ligação no CCD não vai ter nenhum tipo de tomada de decisões. Vai transmitir as decisões em nome do GAC. Essa pessoa não vai falar em nome do GAC a não ser que esteja autorizado a fazê-lo. Um coordenador de ligação que é diferente. Tem uma função diferente. Eu acho que o representante do participante decisor, o administrador da comunidade poderá dar a essa pessoa sim, ela sim vai tomar decisões porque um participante de decisão, assim é como funciona. Todos temos que discutir se aceitamos uma coisa ou não. Então a função ali é diferente. Então talvez possamos armar esses papéis, essas funções num documento que está Tom, que armou Tom estão os diferentes órgãos para os quais agora ou no futuro teremos que ver como nos organizamos e também devemos ver se falamos num papel de representação ou de apresentação de informação, ver qual é a função ou rol, a função ou papel dessa pessoa. Por outra parte, temos que ver o que vocês estão falando sobre a diversidade. Nós devemos definir, na realidade vocês tem que definir se queremos ter um



---

critério que diga se é mais de um grupo ou se a pessoa pode ser mais de um gênero ou de uma região. Sim, a diversidade é importante. Devemos considerar ou não, não sei, por região, gênero, antecedentes, origem, conhecimento, experiência. O que for. Isso é exatamente o que estamos tentando discutir para ver como podemos continuar trabalhando depois dessa reunião sobre esses elementos ou critérios que talvez tenhamos que ponderar ou atribuir prioridades, dependendo de qual é a função, qual é a legitimação que tem que ter com base na função que vai cumprir. Então essas são as coisas que vocês tem que dizer: “bom, isto tem que ser considerado ou não é necessário, resulta útil ou não.” Espero ter respondido à pergunta. Indonésia.

INDONESIA:

Obrigado Tom. Quero acrescentar uma coisa. Eu não sei se todos nós, mas a maior parte sabemos também como funciona ou como funcionou o ICG para chegar a esse tipo de acordo. Há muitas atividades ou decisões. A maior parte de nós estivemos também na reunião plena em potencial da ITU e sabemos como se tomam as decisões. Então se temos que colocar pessoas em órgãos externos eu acho que podemos fazer de forma semelhante ao que já fizemos ou ao que se faz em outras OIGs. Podemos ver quem está interessado em participar nesses organismos externos. Agora, se por algum motivo os órgãos têm

---

duas pessoas e há mais de dois membros do GAC os outros então tem que dar apoio a essas duas pessoas. Pode existir uma equipe que apoie essas pessoas. Se tem que ser tomada uma decisão nessa reunião, não se é presencial como esta ou uma decisão de forma eletrônica ou por meio eletrônico, isso talvez podemos implementar. Agora, se vemos o que acontece na equipe da OIT, é muito interessante o que acontece em alguns temas. Para ser membro desta equipe que estamos falando em áreas diferentes, alguns talvez querem participar, e outros não querem essa participação a nível satelital ou eletrônico. Então temos que ver o que é importante para cada país, mas enfim, nós temos que tomar uma decisão, que se alguém vai para reunião plena e potenciaria, na Itália, temos que tomar uma decisão de quem vai nos representar, se é apenas pelo voto da maioria, podemos talvez como é que chama, colocar no estatuto que seja a partir de uma maioria simples, ou por meio de especial. Agora, quando se falou dos critérios de conhecimentos específicos, sua experiência, supomos que todos os que estamos aqui presentes, conhecemos a regulamentação que tem em seus próprios países. Teria que ter muita experiência e conhecimento, porque senão seria muito difícil, ter membros se desses conhecimentos. E por isso que achamos que todos têm essa experiência e conhecimento. E por isso pode se formar um pequeno grupo do GAC, sei que são poucos os membros que tem que participar desses grupos, então depois

---

pode existir um debate dentro do grupo para compartilhar experiências, informações e depois levar essa informação para aqueles que são membros desses órgãos externos e apresentar a questão. Por exemplo, nós também temos nas reuniões plena e potenciarias da ITU, a forma de participar eletronicamente para apresentar nossa posição e compartilhar com os outros.

CHAIR SCHNEIDER: Obrigado Indonésia, passo a palavra Indonésia, desculpem, Argentina bestava primeiro, os que estão mais próximos são mais difíceis de identificar. Fala Argentina então.

ARGENTINA: Como eu já falei de manhã, eu acho que é um momento importante para o GAC para melhorar a participação dos governos na nova estrutura da ICANN, eu acho que em algum momento em linha, deveríamos colocar todas as indicações diferentes que deve realizar o GAC para os órgãos externos, as habilidades necessárias para cada um deles, a quantidade de membros, porque se é apenas um vai ser difícil de conseguir diversidade, mas podemos também estabelecer um sistema de rodízio, mas também podemos especificar por quanto tempo vai ser representante, ou nós podemos decidir também por quanto tempo vai exercer essa representação, e se são cinco ou mais, não sei, podemos tentar chegar a alguma diversidade.

---

Também devemos estabelecer o conhecimento necessário para essa atividade em especial, teria que existir também chamamento à que cada um manifestasse seu interesse de forma permanente, e talvez possamos votar como fazemos para a presidência, os vice-presidentes. Porque senão, esses lugares podem ser ocupados para aqueles que tem interesse, é difícil, mas eu acho que ficaria mais claro para nós, se podemos ir a um lugar e verificar a informação. Somos um grupo grande porque somos mais de 160, então eu acho que é fácil encontrar voluntários para fazer esse trabalho. Obrigado.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado, antes de passar a palavra à Dinamarca, talvez um dos temas seria saber se temos ideia de quantos recursos são necessários para um desses trabalhos em especial, porque aí as pessoas também podem decidir se podem cumprir com essa função ou não, se estamos falando de duas horas ou 10 horas por semana, ou uma hora por ano. Isso também deveria aparecer aí, qual é a intensidade do trabalho, para alguém que seja indicado. Dinamarca por favor, assuma a palavra.

DINAMARCA:

Eu não sei se será prático, se temos esses critérios, quando designamos, indicamos as pessoas para os diferentes lugares, eu acho que há pessoas no CCWG, ou por exemplo para revisão

---

do SCR, seriam necessárias pessoas com maiores antecedentes técnicos, enquanto há outros setores onde é mais importante ter diversidades de opinião. Então eu acho que isso também deve ser levado em conta, e quem vai representar por exemplo o GAC na EC, talvez seja o presidente. Porque não achamos que o presidente, ou vice-presidente, não possa participar. Nós achamos que deve ser o vice-presidente que seja escolhido pelo presidente para representá-lo. Então como fala o Kavouss, talvez, é muito cedo ainda para analisar todos esses elementos. Também é importante o que foi mencionado sobre a diversidade e também pode ver o que é que resulta do subgrupo sobre a área de trabalho dois, o que dizem eles a respeito dessas ideias. Eu acho que o processo para indicação na área de trabalho dois, é tentar encontrar uma solução, onde não devemos votar, mas quando devemos votar seja pela maioria. E se há dois que são candidatos a presidente, deveríamos votar aí sim, qual seria o escolhido.

CHAIR SCHNEIDER: Muito Obrigado Dinamarca, Palestina.

PALESTINA: Muito obrigado Tom, para começar no que tem a ver com a representação do GAC, os órgãos externos, eu acho que o representante do GAC nesses grupos, nós estamos

---

representando os nossos próprios governos, então como já falaram os outros colegas, a nossa função é transmitir informação e os dados, então talvez esse representante possa trabalhar nesse papel, nessa função, e é uma definição que devemos incluir quanto ao papel desta pessoa conforme o estatuto, e que é o que vamos pedir a esse representante, ou seja, qual será a nossa função, ou a sua função nesse grupo externo, o que vai ter que oferecer e como trabalhar sem qualquer problema. Portanto, convidar presidente, uma coisa específica, e não ter um debate muito longo a respeito desse assunto.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado Palestina. Então depois de uma rápida e intensa consulta com o meu secretário aqui, bom, essa é uma proposta que nos permite ver o que os senhores querem ver. Em primeiro lugar precisamos analisar, precisamos identificar se bem estão aqui no documento, precisamos analisar cada um dos casos, um por um, para ver quais são as diferenças e talvez temos que identificar os critérios, podemos utilizá-los para todos os casos ou situações, mas com diferentes prioridades. Dizer assim, por exemplo, não temos que inventar novos critérios para uma coisa nova. Então falamos, por exemplo, nessa situação, essa questão é fundamental, isso é possível, isto não, etc. Se os senhores concordarem, Tom e eu, e a equipe das autoridades do GAC,

---

vamos tomar os elementos que estão já no documento, e vamos armar novamente para que vejam uma proposta preliminar sobre o que nós propomos, como para colocar no papel o que acabamos de receber dos senhores como orientação. Eu não sei Tom, se quer acrescentar alguma coisa? Uma das coisas que temos que resolver, porque a questão da representação, são tantos nomes na cabeça que eu não lembro qual é, administração da EC em termos de soluções e falou que seria presidência, eu acho que falamos em se, o que a respeito era o presidente desta reunião, então temos uma proposta do Irã que recebeu algum apoio, querem estender isso até a reunião 58, 59 que dá algum tempo a mais, porque é junho, julho do ano próximo, porque isso seria uma coisa específica e precisaríamos resolver esse assunto. Senão, não sei que outra proposta existe, então eu vou fazer a pergunta. O que os senhores acham de adiar, ou se os senhores se opõe a adiar essa resolução interina até a ICANN 59? Alguma objeção a respeito? Muito bem, obrigado então, obrigado pela confiança, espero que nunca tenhamos que utilizar esse sistema, mas, Reino Unido?

REINO UNIDO:

Obrigado senhor presidente, em primeiro lugar eu acho que a proposta que acaba de formular para continuar avançando, estabelecendo uma lista de critérios comuns, mas atribuindo prioridades a esses critérios dependendo dos requisitos que

---

exigem a participação desses órgãos externos, me faz pensar ou apresentar uma pergunta sobre as indicações, que se refere à oportunidade de os observadores do GAC também estariam incluídos, porque no ponto de vista do papel dos observadores do GAC é que eles tem uma equivalência para participar, eu acho que a grande diferença estaria em participar nas eleições, essa é a grande diferença, entre membros e observadores. E o segundo ponto se refere ao seguinte, tem vinculação com o que já falamos com a GNSO e a participação nos PDPs. Para incentivar as pessoas a participarem, e que saibam dessa função de representar o governo, que é um papel claro, muito importante, o que faz essa relação com esses órgãos externos, se bem pode ser dentro de uma equipe de duas ou três pessoas, ou apenas uma pessoa, depende claro, de que é um público importante para muitos. Então acho que a secretaria deveria ajudar realizando essa função quando haja uma pessoa indicada para um órgão externo. Não sei se isso foi levado em conta, porque talvez poderíamos considerar que essa questão é uma barreira para a participação, na minha experiência anterior, de participação em outros órgãos, é que são sempre os mesmos que se oferecem como voluntários para desempenhar essas funções dentro claro de um grande grupo de possibilidades, levando em conta também, se falamos especialmente da diversidade de como participar essa, como aplicar essa ideia a esse trabalho, então não sei se esse é o



---

momento, mas sim quero destacar esses pontos para que consideremos, nós como comitê, o apoio também da secretaria a estas pessoas indicadas depois de acontecer essa situação.

CHAIR SCHNEIDER:

No Segundo ponto se existe financiamento para a secretaria, se existir eles podem ajudar. Nós devemos dividir a carga do financiamento, e essa era uma piada claro né? Mas é uma boa pergunta sim a que fizeram, porque a nível pessoal, se bem tem que decidir os senhores, mas a nível pessoal eu não vejo motive possível de excluir a que tenha uma função, só se for uma questão específica, mas o observador poderia desempenhar essa função. Ou seja, devemos tentar ser abertos e inclusivos, porque se falamos ao observador não pode fazer essa função, talvez exista, mas talvez nós temos que parar aqui, mas nós tínhamos que falar e manifestar as opiniões em formato eletrônico, inclusive os membros e observadores vamos parar por aqui e vamos passar ao seguinte ponto do temário, se é que concordam, que tem a ver...

TOM DALE:

Sim, este seria o slide correto. As perguntas feitas ou disponibilizadas quanto ao assessoramento do GAC ao board, são duas. A primeira está aqui na lateral e diz: se devem ser mantidos os procedimentos existentes até a reunião de

---

Helsinque para redação do assessoramento ao comunicado, ou para o comunicado. Em primeiro lugar, temos que ter a certeza de que essa assessorial seja clara e não ambígua, isso tentamos em Helsinque, sempre tentamos melhorar, também fundamentar essa assessorial, e isso foi o que fizemos, e em segundo lugar a secretaria deveria proporcionar pelo menos um rascunho, os membros do GAC com uma semana de antecedência à reunião. Isso fizemos aqui, então a pergunta tem a ver com continua mantendo esses procedimentos, ou fazer alguns ajustes pra melhorá-los, quanto à apresentação e qualidade da assessorial. A segunda pergunta, talvez um pouco mais problemática, porque tem a ver mais com problemas específicos, e se refere ao que o GAC ou como o GAC pode lidar com algumas dessas questões que apresentam uma ou várias objeções de membros que efetivamente impedem chegar um consenso nessa assessorial do GAC. Tal como definido nos estatutos, e se o GAC quer considerar definir o que é uma objeção formal e talvez estabelecer um limite do ponto de vista dos números, quantas objeções podem existir, ou com que extensão, e talvez os membros poderiam nos ajudara definir essa questão do ponto de vista da assessorial consensuada. É uma pergunta extensa, importante promover todos os detalhes, eu sei que tomar falou com respeito a essas duas perguntas com os senhores, e essas são as questões que apresentamos a curto e médio prazo.

---

CHAIR SCHNEIDER: Eu acho que esses são os aspectos formais e que tem a ver com a fundamentação, isso está bem claro, tentamos melhorar a nossa assessorial, o que me interesse em especial é ter ideia de como opinam os senhores quanto à segunda pergunta, o requisito de que o GAC estabeleça-se um assessoramento em especial, e aprovado por consenso, tal como definido nos estatutos, com consenso total perante a ausência de objeções formais, lembrando talvez as discussões sobre esses assuntos das discussões formais, que de alguma forma se defina como manejá-las, pode existir, tivemos sim algumas objeções ao longo do tempo. Mas eu sei que é uma questão que já foi falado de maneira intense, e sobre no qual devemos ter uma interpretação comum entre todos. Me interessa saber quais seriam, as suas opiniões quanto a esse aspecto em especial do trabalho vinculado à assessorial. Passo a palavra à Suíça.

SUÍÇA: Obrigado senhor presidente, como disse o senhor, e como explicou brevemente esse conceito das objeções formais, eu entendo que é importante compreender como vai reagir o board aos diferentes tipos de assessoramento. Provavelmente seria bom falar disso, e definir o que faz com que uma objeção seja formal e o que faz com que seja uma objeção. E outros aspectos

---

que também são incluídos nesse documento informativo e também na recomendação 11 do grupo CCWG sobre responsabilidade, que foi aprovado em Marrocos em Marrakesh e que faz uma referência explícita a esse conceito. Como o GAC vai manter a sua autonomia para resolver essas objeções formais, obrigado.

CHAIR SCHNEIDER: Obrigdo Suíça, algumas outras opiniões, comentários, perguntas, Dinamarca está levantando a mão?

DINAMARCA: Um dedo na realidade, desculpe, estava um pouco cansado, não podia levantar bem toda a mão. Lembro que durante a tarefa da área de trabalho um, pelo menos no CCWG, se falou sobre a prova de Resistencia 18, e houve um par de membros do GAC que elaboraram um texto que permitiu que uma quantidade pequena de países não necessariamente estivessem alinhados dentro do assessoramento consensuado, não sei se lembro com certeza claramente como isso foi, mas acho que foi rejeitado no CCWG, acho que isso é prova de Resistencia 18 e os estatutos tinham como finalidade fazer com que essas regras de consenso se aplicassem mais ou menos como nas Nações Unidas, é isso que eu interpretei. Mas talvez outros possam adicionar alguma coisa a respeito.

---

CHAIR SCHNEIDER: Obrigado, passo a palavra ao Reino Unido.

REINO UNIDO: Obrigado senhor presidente, minhas reflexões imediatas sobre isso são se tentamos definir o que é uma objeção formal, é numa declaração que consta registro com ata onde se indica que não se apoia uma proposta ou recomendação, um registro claro dessa falta de apoio. Se pensarmos nas objeções informais, não é necessário registrar o apoio a diferentes formas de manejar isso com abstenções, e evitar que isso se transforme numa objeção formal para facilitar o processo como foi gerenciado no passado, conforme a experiência da ICANN. Essas são as reflexões que eu posso fazer no momento. Obrigado.

CHAIR SCHNEIDER: Obrigado Irã e Nova Zelândia.

IRÃ: Obrigado senhor presidente, entendo que estamos discutindo assessoramento por consenso do GAC e não o assessoramento do GAC porque devemos distinguir entre essas duas, o assessoramento por consenso do GAC deveria ser uma aplicação rigorosa do estatuto. Se está certo no estatuto ou não, esse é

---

outro tema e foi aprovado assim. Diante da ausência de qualquer objeção formal, inclusive uma informal, não há consenso. Mas aqui o que estamos discutindo, quando dissemos que era impossível ter uma assessoria, se era feita essa aplicação tão rigorosa, foi que dissemos que correspondia ao GAC desenvolver os procedimentos para evitar que um só país pudesse bloquear o avanço sobre uma questão. Então o assessoramento em consenso se dá durante a ausência de qualquer objeção formal, mas como evitamos que um país em particular continuamente apresente objeções e não permita que cheguemos a um assessoramento consensuado? Se nos guiarmos por esse documento sugerido por Tom, em lugar disso que diz aqui, de qualquer uma dessas palavras, quando fiz qualquer um para fazer algo e associar algum critério a isso, acho que deveríamos discutir o tema. Podemos ter um critério e dizer que o assessoramento do GAC com um percentual X de acordo é considerado assessoramento por consenso. Isso deve ser definido nessa reunião, mas pelo momento devemos aplicar o estatuto, isso é que uma só objeção pode bloquear esse assessoramento por consenso, mas poderia haver três, quatro cinco objeções, não é importante. O assessoramento consensuado é um que é se o board rejeitar isso devolve o tema ao GAC para que seja discutido e encontre uma solução. Poderíamos definir um certo percentual para o assessoramento consensuado, como evitamos que um único país obstaculize o

---

assessoramento do GAC por consenso. E isso é algo que foi discutido em várias reuniões como neste caso da prova de Resistencia 18, e esse é o tema. Depois, podemos falar sobre procedimentos como disse Tom. A preparação do assessoramento talvez deveríamos adicionar outro elemento, é que esse assessoramento também deveria considerar na medida do possível, a possibilidade de ter um PDP sobre essa questão. Hoje nos disseram que houve questões incluídas no assessoramento sem considerar os PDPs em absoluto, aqueles que estavam em andamento. Não estou dizendo que isso deva ser feito sempre em 100%, mas deveríamos considerar pelo menos fazer um PDP e que medida tomamos, levamos em consideração esse PDP. Quando preparamos a nossa assessorial, nunca consideramos, talvez estejamos colocando agora toda a carga sobre a nossa querida secretaria, mas no futuro, como há tantos vice-presidentes, talvez possamos indicar um vice-presidente para encarregar-se dessa tarefa, verificar se esse assessoramento é congruente com os estatutos e com um PDP que possa estar em andamento. E o procedimento para evitar o bloqueio, deve ser tratado.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado por fazer-nos lembrar de alguns elementos chave das nossas discussões. Pediram a palavra Nova Zelândia, Canadá e Espanha.

---

NOVA ZELÂNDIA: Consideramos que a objeção formal tem uma importância fundamental, isso é quando se estabelece um nível, um patamar muito alto, e há muitos governos que optaram por se abster para conseguir o consenso, nós não vimos membro que tenha tentado bloquear ou obstaculizar o consenso de maneira reiterada, mas se houver um governo soberano que considera que o tema é importante suficientemente como para bloquear o consenso, isso deve ser respeitado. Nós aqui não somos particulares, estamos representando governos e devemos comunicar o que nós queremos em prol do interesse público. O board pode considerar o assessoramento e prová-lo. Vou voltar agora para a prova de Resistencia 18, e o presidente pode dizer se é uma objeção formal, isso tem consequências e deve definir bem para todos os países.

CHAIR SCHNEIDER: Há algumas questões que poderíamos considerar e dizer bom, aqui temos um assessoramento consensuado e são objeções formais, em outro caso que temos assessoramentos com objeções formais. E identificamos os países ou o país que apresenta essas objeções, como se faz em outras instituições. Essa é uma das coisas a considerar, temos outros elementos para considerar. A Noruega tem a palavra.



NORUEGA:

Obrigado senhor presidente, quero também dizer que estou de acordo com os comentários do Reino Unido. Se vamos trabalhar com alguma objeção, temos que ter algo que seja possível de rastrear, que seja visível. Tem que estar concretizado de forma escrita de alguma maneira, para que alguém possa voltar a ver. Se olharmos a definição do consenso, as Nações Unidas têm uma definição, nós analisamos e talvez a secretaria possa ver isso e ver as formalidades com relação às objeções que são utilizadas em outros fóruns. E também nos métodos de trabalho do GAC, e trabalhar entre as reuniões para chegar a alguma solução, e não ter que começar do zero, se encontramos algumas definições eficazes e servem para os nossos propósitos, obrigado.

CHAIR SCHNEIDER:

Quer dizer que aqui por trás da cortina, estão enchendo uma piscina para que nós possamos ter um SPA, é isso que estão ouvindo. Como disse, há diferentes instituições que manejam as objeções, as abstenções de diferentes maneiras. E seria interessante ver o que fazem. Nós pensamos que não é necessário reinventar tudo, podemos aproveitar esse trabalho já, e poderíamos pedir ao pessoal de apoio da secretaria que nos ajude nesse sentido. Tem a palavra o Canadá.

---

CANADÁ: Obrigado senhor presidente, apoiamos a proposta de continuar dando fundamento para a assessorial do GAC, peço desculpas por trazê-los na discussão, quero fazer duas observações, consideramos que isso vai ajudar a melhorar a robustez do assessoramento do GAC, e a que seja efetivamente implementado pelo board na medida do possível, a fundamentação deveria ser concisa, breve e dar a oportunidade de explicar o efeito desejado que visa esse assessoramento em lugar de dar um relato detalhado de como se chegou a esse assessoramento. No que diz respeito ao tema tratado agora, definir o que constitui uma objeção formal, estamos de acordo com as expressões da Nova Zelândia, não pensamos que seja necessário fazê-lo. Consideramos que o board tem que distinguir se o assessoramento do GAC é aprovado com consenso pleno ou não. E sabemos que o consenso pleno é uma prática de longa data estabelecida, consolidada, e não é necessário voltar a defini-la.

CHAIR SCHNEIDER: Obrigado Canadá.

ESPAÑA: Obrigado senhor presidente, vendo esse documento preparado, acho que é um exercício muito sensato, tratar o tema do consenso do GAC e estabelecer um limite de tempo para as

---

objeções colocadas por um ou mais países, eu acho que é sábio fazê-lo. Mas, eu me pergunto, como se pode decidir num caso determinado, dar a esse país ou membro tempo para reconsiderar a sua posição, para chegar a uma solução intermediária, ou passar diretamente à outra opção. Que possa fazer uma assessorial simples e não por consenso. Um critério talvez poderia ser que se acreditamos que em que as posições estão distantes demais e não se pode chegar a um acordo entre elas, não interessa quanto esperamos, mas podemos passar diretamente para a segunda opção. A segunda opção, é que não há uma assessorial consensuada, e nos oferece a vantagem de obrigar o board a que tenha isso, leve isso em consideração, e responder ao GAC indicando os motivos pelos quais não considerou esse assessoramento. É melhor que simplesmente expressar as diferentes opiniões que se veem aqui na sala. Porque isso não constitui assessoramento do GAC. E o board não está obrigado nem sequer a reconsiderá-lo, olhá-lo, nem responder isso. Então acho que essa é uma boa abordagem. Simplesmente, de relacionar a primeira opção com, a segunda e encontrar a maneira de definir qual escolher em cada caso.

CHAIR SCHNEIDER:                   Obrigado Espanha, Palestina tem a palavra.

---

**PALESTINA:** Muito obrigado. Eu acho que tem que haver alguma redefinição a respeito do que significa o consenso, que tem a ver com as recomendações que devem ser apresentadas ao ICANN. Também tenho outra pergunta, se o board da ICANN rejeitasse alguma das recomendações do GAC, isso significaria que tem que considerar pelo menos, essa é a minha única pergunta.

**CHAIR SCHNEIDER:** É verdade, acho que é alguma coisa que se perdeu, pelo menos na última parte. Mas acho que entendo o que quis dizer. O board tem que levar em consideração, seja o que for, todo o assessoramento que dá ao GAC, que dá o GAC, perdão. No novo estatuto, isto não é novo porque isso que aconteceu sempre, o que é novo é a obrigação do board de falar com o GAC e tentar chegar a uma solução mútua, está limitado no estatuto. Porque define o assessoramento por consenso, etc., essa diferença é nova, antes era uma só coisa para todo assessoramento do GAC, não estava definido, era o GAC que ia definir nos princípios operacionais, como dar o assessoramento, agora isso está para o procedimento especial que tem que falar o board com o GAC foi colocado nesse lugar, e o resto não está definido. Sobre qual é o assessoramento do GAC que não é por consenso completo, sem objeções. Se voltamos à proposta da CWG e vemos quais as exposições que estavam aqui com o pacote ou como nós chamamos, como apresentar as objeções formais, para evitar

---

que um país bloqueie um tema interno durante tal período isso volta, não sei se alguém se lembra de qual era o objetivo disso... então temos que parar por aqui e tomar nota de que ouvimos várias opiniões sobre como falar sobre isto. E o que vamos fazer é ver o que, que estão fazendo outras instituições, para ver com maior clareza quais as possibilidades com as que contamos. E armar algo, preparar algo, sustê-lo aos comentários de vocês. Temos que decidir no final da próxima hora, se vamos nos concentrar, nas próximas sessões em que, em que, que vamos nos centrar. Não há nenhuma conclusão, apenas ouvir o que vocês têm para dizer. E agora passaremos ao terceiro elemento que talvez seja o mais complexo, que é a participação do GAC na comunidade empoderada tal como estabelecido agora pelo novo estatuto, para entender o que significa isso, e como o GAC deveria implementar mecanismos concreto para cumprir com esse papel conforme a sua definição no estatuto. Tom, por favor, a introdução a esse terceiro elemento.

TOM DALE:

Então voltando, eu acho que o terceiro ponto, a ver se vamos ao slide de número três. Bom, parece que realmente é bastante difícil continuar escutando com a checagem de soma aqui na sala próxima a nós, parece que o baixo está soando bem. As perguntas que nós apresentamos no documento informativo, e que aparecem aqui na tela são como representar o GAC perante

---

a ministração da comunidade empoderada, eu acho que já falamos, escutamos alguma orientação na sessão anterior, outra pergunta é como pedir ao GAC que tome alguma posição quanto à revisão de alguns membros do board, se algum membro do GAC tem que apresentar um pedido ao GAC ou se alguém vem ao GAC e diz: bom, nós achamos tal coisa, e queremos que o GAC apoie essa moção quanto à revisão, outra pergunta é como vai determinar o GAC se tem que participar no processo de escalonamento dessa petição, chegando do GAC ou de qualquer outro, ou se uma petição apresentada a outro participante, que decida, Segundo eu lembro que haja como um grupo, se há algum acordo, algum pedido em especial para uma revisão, petição para continuar ou avançar no assunto, que geralmente o apoio vem de um participante ou se é necessário mais de um participante, então se pedem ao GAC que apoie essa petição sob uma revisão que tem que por exemplo, através da GNSO pelo board, o que faria o GAC nesse caso. Outra pergunta é como participa o GAC dentro dos debates da comunidade. Se vai existir uma teleconferência ou uma forma, ou uma maneira mais formal de participar, então como participaria o GAC, como decidiria participar. Também se o GAC vai determinar se o apoio ou a objeção, abstenção de tomar alguma ação está apoiada por outro participante, em especial na faculdade, na comunidade que tem todos os participantes, que decidem, então agora como estamos nesse ponto final do escalonamento,

---

e a opção é que todos os participantes, que fique bem claro que apoiem ou que se abstenham, que objetem alguma posição, se o GAC ou outro participante, não faz isso, se se consideraria mais uma objeção conforme o estatuto, e a pergunta final tem a ver com o estatuto, é se o GAC adotaria procedimentos novos para notificar suas novidades constitutivas ou constituintes, as suas principais assuntos relacionados com a comunidade empoderada ou se nossos procedimentos atuais para notificar esses temas ou assuntos, uma vez que apareceram, que chegue a última etapa no escalonamento.

CHAIR SCHNEIDER:

Por exemplo, não fica claro que é uma petição. Então não sei se o senhor poderia falar na prática como alguma pessoa faz uma petição ao GAC ou outro membro e quais são as obrigações, as funções desse participante, decisor para tratar ou para considerar essa petição para ter maior clareza a respeito.

TOM DALE:

Obrigado Thomas, o conceito de uma petição está incorporado no novo estatuto e é o primeiro ponto para um pedido de revisão por parte da comunidade, pode ser um pedido de revisar uma ação do board, e o ponto de partida, também para remover algum membro do board. Mas quando falamos de remoção do board, o estatuto fala de um compromisso maior para apoiar

---

essa posição. A petição é apenas uma proposta de um membro de qualquer pessoa. Para apresentar uma situação escrita a um participante, para revisar algumas ações. Ou talvez algum conflito sobre alguma coisa que tenha feito o board. Então a petição é apenas uma apresentação escrita para a ccNSO, ao GAC ou a quem for, a GNSO sobre um participante que escolhe a quem apresentar a petição, e apresenta por escrito uma petição para que continue essa petição ou avance, ou que se inicie o processo de consulta da comunidade. Então aí é necessário o apoio do participante, digamos que a petição é o disparador de todo esse processo. Cada participante deve estabelecer o seu próprio procedimento para ver como é que vai considerar essa petição, como vai tratar essas petições. Essa é a única coisa que diz o estatuto, então o GAC estaria em pleno direito, segundo o estatuto de estabelecer os seus próprios procedimentos, e dizer: vamos estabelecer, vamos tratar essa petição desse grupo de partes interessadas, ou vamos adotar algum critério para decidirmos, que por exemplo, uma petição não tem força suficiente para avançar. Isso pode variar, entre participante e participante, conforme eu entendo, dizem os estatutos.

CHAIR SCHNEIDER:

Vamos falar assim, se alguém vem aqui no GAC e diz: eu não gosto dessa decisão do board, me apoiam ou não? Os senhores também não gostam? Acham que devemos debater com outras



---

SOs e ACs? Digamos que é por aqui que funciona. Primeira pergunta, quem pode aqui dizer que eu não gosto disso, se estou de acordo, me ajudem, continuemos com esse (inint) [01:06:05] essa seria a primeira pergunta. A segunda pergunta é, nós estamos de acordo ou não, se uma pessoa chega aqui e diz: não, eu acho que devemos continuar avançando no escalonamento, porque eu acho que isso gera um problema, e essa decisão que tomou o board não é boa. Como decidimos se vamos apoiar ou não, se há outra SO ou AC que diz nós pensamos que isso é problemático, conforme o board disse ou não disse, ou decidiu ou não, então nós queremos elevar um nível maior na hierarquia, apoiam ou não? Essas seriam as respostas que precisamos, e ver quais os procedimentos, não é? Bem, eu espero que possamos ter um debate claro e interessante, eu vejo Reino Unido, Irã, Espanha, Brasil e depois continuaremos.

REINO UNIDO:

Obrigado senhor presidente, bom, uma das perguntas, eu acho que foi a primeira, é quem poderia vir aqui ao GAC e chegar até nós, alguém de fora do GAC, quem poderia chegar por fora do GAC a buscar o apoio do GAC para uma petição. Eu posso pensar no cenário que muda, se isso está aberto a qualquer parte interessada, podemos estar então cheios de pedidos, alguns podem ser de menor importância outros podem ser importantes

---

e que mereçam um tratamento, mas precisamos de alguma filtrar tudo isso. Então também posso pensar que uma parte interessada de outra unidade constitutiva, tem que primeiro ir à sua unidade constitutiva para conseguir o seu apoio, seja a GNSO e que essa autoridade dessa organização de apoio ou comitê assessor, façam a petição de apoio ao GAC, porque aí então assim seria mais fácil de manejar em termos práticos. Obrigado.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado Reino Unido, basicamente em termos simples podemos dizer, e é o que estamos dizendo agora, se um membro do GAC disse: eu tenho um problema, o GAC debate. Se isso, conseguirmos formalizar para este tema, talvez um observador do GAC pode vir aqui e dizer: Houston, temos um problema, podemos falar ou pedir que isso seja debatido, no marco da comunicação empoderada, então também a possibilidade é que alguém de fora do GAC porque não tem que ser um observador mas pode ser também de fora do GAC, então nós podemos dizer que seja um membro observador, para que então peça ao GAC se nos apoiam para debater isso ou aquilo outro, e aceitar essa petição para debater no seguinte nível? Eu acho que essas são as opções que temos, apenas membros, membros e observadores, ou qualquer um. Embora não seja

---

membro, nem observador, eu acho que essas são as três possibilidades. Irã, Espanha e Brasil.

IRÃ:

Obrigado Tom, obrigado por apresentar essa situação, eu acho que a maior parte da resposta á essas perguntas estão no relatório complementar do CCWG, que foi apresentado hoje à comunidade, e que foi convertido em estatuto. Eu acho que foi convertido numa forma que foi difícil de rastrear, porque se vemos, o estatuto há um anexo que diz quem pode fazer um anexo e onde. Então a opção de todos, sejam membros ou não membro, observadores etc., mas eu acho que no futuro, tem que existir uma diferença clara de ser, ver o artigo, o anexo do estatuto, do relatório, apresentado na reunião de Marrocos, e exatamente o que foi debatido durante horas e não estamos tentando mudar, mas eu acho que não podemos encontrar uma única resposta ou simples aio que acabamos de escutar. Quanto ao estatuto, ou ao artigo específico, eu acho que não existe uma decisão fácil, agora tomar ou não uma petição, tem a ver com o procedimento que fixara cada OC ou AC. Se o procedimento diz maioria simples, será por maioria simples. E o procedimento diz maioria qualificada, será uma maioria qualificada. Cada SO e AC, tem que estabelecer esse sistema, mas nós também temos que ter uma menção específica do que diz palavra por palavra ou

---

estatuto, e o relatório. Para não acrescentar mais dificuldades a que já tem a situação. Em 2014 já tivemos outros CCWG.

ESPAÑA:

Eu preciso fazer algumas perguntas para entender as perguntas realizadas, antes de poder dar uma resposta. Uma delas, as perguntas estas fazem referência a uma situação na qual o GAC adota uma petição e apresenta a comunidade empoderada, ou há uma petição que se realiza através de outra unidade constitutiva que precisa o apoio de outro participante, para debater esse tema. Esta seria a primeira das perguntas. Uma segunda é se estamos na primeira situação, que não existe uma petição e que o GAC considera que precisa realizar essa petição, porque temos que ser tão formais, qualquer um de nós pode apresentar essa petição perante o GAC, e o GAC pode adotar ou não conforme os seus próprios procedimentos, isso não seria uma coisa que é igual qualquer outra, onde nós adotamos uma decisão. Precisa vir de um membro, de um observador? Não sei, está estabelecido assim no estatuto novo? Tem que colocar o nome a pessoa que realiza? A petição? Obrigado.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado, de fato, precisamos procedimentos para as duas situações, quando vem aqui na esquerda, uma coisa que surge do GAC, mas se não definimos quem pode apresentar uma

---

petição ao GAC, tem que ser uma petição do GAC se não fica aberto. Isso vai depender de nós como falou o Irã, nós podemos definir esses procedimentos, mas temos que entender quais são. E talvez, alguém pode apresentar uma petição com um nome, um documento, então sabemos quem é e temos que decidir se essa pessoa é factível que faça essa apresentação eu acho que soa muito difícil, muito complexo, mas é simples, uma vez que tomamos uma decisão para ver, na verdade, que tenha sentido para nós, então temos que dar clareza quanto a esses três exemplo, por exemplo, se há apenas um membro, se falamos membros e observadores, podemos falar que qualquer pessoa pode fazer uma petição perante o GAC, porque a questão é se alguém faz uma petição, o GAC tem a obrigação de responder essa petição. Se eu digo a qualquer pessoa no mundo, e recebemos 1.500 petições por semana, estou exagerando, claro, mas precisamos então saber se isso vamos canalizar através de membros, através de observadores, para termos ideia qual o processo. Temos que tomar uma decisão, não estamos falando aqui de robótica. Mas temos que pensar nessa questão. Mas diferente é se dizemos: esse processo aconteceu, em outra SO ou AC e nos consultem, e nós falamos que vamos acompanhar a petição tal. Os senhores vão fazer o que? Vão apoiar também? Essa seria a situação que temos aqui à direita da tela. Então temos que saber como processar um pedido que nos faz outra SO ou AC para tomar uma decisão para responder-lhes. Eu acho

---

que nós temos que responder esse SO ou AC e como eu disse o Irã são dois processos diferentes e precisamos dar maior clareza. Está o Brasil, Palestina, Noruega e não sei se está aqui Jamaica. Sim.

BRASIL:

Obrigado senhor presidente, eu quero destacar algumas questões de natureza mais ampla, durante a nossa reunião da ICANN em Marrakesh, o GAC, tomou a decisão de maneira inânime de participar da comunidade empoderada, devido a essa decisão, os próprios estatutos da ICANN deviam ser modificados para poder permitir incluir nessa dinâmica que teria o GAC como participante de tomar decisões. Por outra parte, se colocaram novos limites, para as faculdades que poderiam ser utilizadas nessas comunidades, e se o papel do GAC tinha que mudar de alguma forma, bom, o processo de tomada de decisões com essa comunidade empoderada tinha que ser também considerada também dentro desse processo. Esse seria o primeiro ponto, o segundo é que com a nova comunidade com faculdades constituídas, os governos representam aproximadamente 20% do quórum total, se bem não são a parte dominante, essa participação oferece a chance de discutir no processo de elaboração de políticas, e que se levou em consideração pela ICANN o que nós manifestamos. O Brasil acha que os membros dos países não deveriam perder

---

oportunidade de ampliar a sua participação através do GAC nessa tomada de decisões da ICANN como destacou Argentina, trabalhando como participante decisivo dentro da comunidade empoderada. Nós não só através do assessoramento, no terceiro ponto se o GAC tem que cumprir esse compromisso para ser um compromisso de decisão, dentro da comunidade empoderada, eu acho que devemos fazer algumas considerações a todo este processo de tomada de decisões. A ICANN é uma organização muito complexa com diferentes comunidades representadas, e diferentes dinâmicas para as tomadas de decisões, e diferentes resultados. A própria dinâmica do GAC normalmente se vincula com os da IGOs, são complexas, levam tempo e não necessariamente se associam à eficiência, se o GAC quer ir além do seu papel tradicional de assessor de comitê, assessor para ser um participante com decisão, isso não necessariamente será útil. Então temos que pensar nos estatutos com respeito ao consenso, como tomamos até agora as decisões, teríamos que tentar chegar ao consenso e ver os diferentes passos do processo de tomada de decisões e dentro do GAC deveríamos considerar uma maioria qualificada onde a unanimidade não é impossível. Vimos ou passamos também momentos nos quais discutimos assuntos como as siglas, acrônimos, (inint) [01:19:20] correspondentes de proteções, inclusive o GAC tem que fazer a sua própria tarefa

---

nesse sentido, nosso papel não é fácil, então não podemos dar ao luxo de não sermos efetivos.

PALESTINA:

Eu queria agradecer, Tom, porque respondeu muitas das minhas perguntas, mas caso haja um pedido de algum dos membros do GAC eu esperaria que seja colocado adiante do GAC, mas se esse pedido vier de fora da ICANN, seria necessário tratar com uma quantidade excessiva de temas e isso vai ser como uma caixa aonde vão se receber os comentários e queixas de outros, obrigado.

NORUEGA:

Obrigado Senhor Presidente, eu relação à pergunta de quem pode colocar perguntas e questões dentro do GAC, a nossa reflexão inicial é que pelo menos, de certa forma temos que ter procedimentos formais, como outros apontaram, por exemplo, Reino Unido, de maneira contrária vamos ter uma inundação de temas para tratar, e não vamos poder fazê-lo, e se deve salientar que a finalidade de ser membro ou observador do GAC, é poder contribuir de alguma maneira com a comunidade. E devemos salientar que isso é parte do jogo, se estamos dentro do GAC, colocamos diretamente as coisas dentro do GAC com relação a outros SOs e ACs e eles se respondem diante das próprias unidades constitutivas, e eles apresentam como presidentes do



---

GAC, e para todos os outros interesses especiais que são uma SO ou AC ao qual recorrer, acho que é muito lógico que recorram aos membros do GAC para colocar as suas necessidades. Então, acho que devemos ter uma ordem com relação a quem coloca o que para poder aproveitar o nosso tempo.

JAMAICA:

No que diz respeito à primeira pergunta, poderíamos dizer que o nosso instituto natural nos diz que teríamos que incluir os membros e os observadores do GAC, antes alguém disse que outros poderiam ter uma via através de outros SOs e ACs, a pergunta que surge nem mim é, estamos totalmente certos disso? Não deveríamos discutir com outras SOs e outras ACs? Não seria adequado fazê-lo para garantir de que ninguém fique excluído? É isso que eu penso a respeito desse tema.

ESTADOS UNIDOS:

Obrigado senhor presidente, acho que é justo supor que os procedimentos serão necessários para determinar quem pode apresentar um pedido, talvez alguma coisa que possa nos dar maior perspectiva seria ver como o GAC determinaria a que nível de envolvimento se apresenta isso para que isso para que o GAC participa. Ou seja, se entende que isso se apresentaria em circunstâncias excepcionais. Precisaríamos de critérios claros para determinar quando deveria ser envolvido o GAC, com que

---

tipo de questão, quem pode apresentar um pedido diante do GAC, porque pode haver uma circunstância sem que consigamos, conformes alguns critérios, tem que ser importante para o GAC se envolver com o pedido que seja apresentado para alguém que não seja membro do GAC, simplesmente queria compartilhar isso com vocês.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado Estados Unidos, temos alguns exemplos, no documento informativo, para o final dessa sessão, como tentativa para apresentar alguns exemplos, porque dependendo da faculdade, da qual se estiver falando, em cada caso a não ser que não funcionassem todos os casos anteriores, então existiram procedimentos diferentes, mas temos alguns exemplos que compartilhamos com vocês nesse documento, para ir trabalhando até nos encontrarmos novamente. É difícil trabalhar em nível teórico algumas coisas, quando temos um exemplo concreto, podem ser resolvidas de maneira fácil. Suíça tem a palavra.

SUÍÇA:

Obrigado senhor presidente, tava vendo o texto, dando uma olhada nele, aquele que está em um documento informativo que nos transmitiu a secretaria, vejo que na página 15, há uma sessão específica, os estatutos citados ali que o 6.1, no inciso G,

---

onde se fala sobre as nossas obrigações, e nesse sentido claramente estão delineadas lá, e cada participante com decisão incluindo o GAC, deve adotar procedimentos para o exercício desse direito, e também para determinar quem pode apresentar um pedido a tal participante decisor, o processo para que um indivíduo apresente um pedido, incluído um pedido acompanhado pela sua fundamentação. Acho que essa possibilidade, porque é de fato uma possibilidade, nos dá a obrigação de oferecer uma fundamentação para saber quais são as preocupações que sujassem a isto, os colegas dos Estados Unidos, Reino Unido e outros países apresentaram algumas ideias, e não é possível que seja uma questão frívola. Não é que estamos falando do exercício de uma faculdade excepcional, essa faculdade tem que ser, elas devem ser operacionais para serem efetivas. Portanto, acho que é importante ter presente essa disposição dos estatutos, e seria uma boa ideia estabelecer a obrigação de acompanhar esse pedido com a sua fundamentação. E essa fundamentação, bom, depois de tudo nós somos governo, nos ocupamos de questões de política pública, direito internacional, e as implicações nesse sentido. Provavelmente a fundamentação teria que estar envolvida ou relacionada com esses tipos de questões vinculadas à política pública, direito internacional, ou considerações da legislação nacional. No que diz respeito a quem apresenta o pedido, provavelmente deveriam ser apenas os membros e

---

observadores do GAC, e se o indivíduo apresentar um caso diante de um observador ou membros do GAC, e ele decide apoiá-lo, e apoiar esse pré-pedido, por chamar de alguma maneira, ali se transformaria num pedido desse membro ou observador do GAC, e esse país ou organização seria responsável pela, por dar a fundamentação, para convencer o resto do GAC de que merece esse acompanhamento.

CHAIR SCHNEIDER:

O que eu percebo é que existe a sensação de que precisamos de algum tipo de filtro com relação ao que é que se recebe, e o que não. E que esse filtro deveria ser pelo menos o apoio de um membro ou observador do GAC para que depois seja apresentado ao resto do GAC. Eu estou tentando ver se podem me indicar se eu estou no caminho certo. Vamos apontar isto e ver como podemos captar todos esses elementos para apresenta-los a vocês antes de continuar a nossa discussão na próxima oportunidade. Estamos tentando chegar a um entendimento comum, com todos esses elementos. Um segundo, Canadá. Com relação a quem e como se podem apresentar essas questões ao GAC, agora o GAC pode decidir que se receber algo que vem de outra SO ou AC, não sei se temos muito a pensar nesse caso, mas o que fica bem claro é que tipo de procedimento deveríamos implementar nessa situação. Se vocês consideram a primeira pergunta, e acha que fica claro,

---

tentemos focarmos nela. Não sei Tom se tem alguma ideia mais clara sobre qual a essência né, como tomar os pedidos de outras SOs e ACs, temos que temos mais clareza sobre isso e depois vamos passar a seguinte pergunta. Canadá tem uma ideia mais clara e depois Irã sobre a segunda pergunta. Como e o que fazer quando outra SO e AC recorrer a nós e nos diz: é isso que vocês, isso que temos que pensar.

CANADÁ:

Obrigado, antes de considerar o trabalho, o procedimento para essa participação, eu acho que né necessário determinar as condições para essa participação mínima, e isso seria extremamente útil e informaria sobre os procedimentos, talvez tenhamos um entendimento diferente, do qual no comunicado de Marrakesh que, mas nós entendemos que o GAC aceitou um papel de decisão, decisor qualificado na comunidade empoderada, com as condições que se determinariam numa etapa posterior, e nisso foi feito para estarmos certos de que o GAC não ficasse excluído dos mecanismos da entidade empoderada. Mas o GAC tem possibilidade para determinar em que condições quer participar, em que etapas quer participar a quantidade de participantes decisores condicional, e o GAC pode analisar, participar dessa maneira. E não acho que isso gere nenhuma incerteza adicional. Nós pensamos que o GAC deveria exercer apenas seu papel decisor em situações

---

extremas. Isso não significa que ceda esse papel, mas claramente quando há alguma ambiguidade como comitê assessor, poderia exercer esse papel principal. Talvez eu pararia por aqui.

CHAIR SCHNEIDER:

Muito bem, tomamos nota dessa situação, acho que é válida, e é o que estamos tentando discutir aqui, não tem a ver isso com essa questão do marco mais amplo e quais as questões do ponto de vista da pertinência às políticas públicas, nós temos que fazer isso em algum outro momento. Eu estou tentando identificar o que podemos fazer concretamente, se vocês consideram os mecanismos que estamos tentando desenvolver aqui, não tem a ver com tomar uma decisão sobre uma questão de fundo sobre o conteúdo de remover um membro do board, ou objetar uma decisão do board, estamos tentando desenvolver mecanismos que permitam que participemos no diálogo nos degraus mais inferiores. São duas coisas diferentes, estamos tentando entender como podemos participar de maneira concreta nessa estrutura, até chegar ao degrau onde participamos num fórum da comunidade, cuja finalidade é discutir essa questão ou decisão, ou o que for. Mas antes de tomar uma decisão relativa a uma ação, estamos tentando ver o que é que devemos fazer. Espero ser claro nessa distinção. É claro que devemos tratar esse tema que o senhor coloca, porque

---

ainda não temos uma visão totalmente partilhada das circunstâncias. Obrigado por trazer esse tema aqui. Primeiro tem a palavra Irã e depois a China.

IRÃ:

Obrigado senhor presidente, acho que a observação da nossa distinta colega do Canadá faz referência ao comunicado em que expressamos as nossas opiniões relativas às faculdades concedidas, que eram concedidas à comunidade. Acordamos exercer a nossa faculdade sob condições que ainda deveriam ser especificadas. Mas se decidíssemos num caso em particular exercer essa faculdade, teríamos que ter um procedimento como exercer essa responsabilidade, não se excluem entre si, nada nos impede sentar e redigir alguma coisa, a relação com o artigo 2 do anexo D de procedimentos, para exercer o direito da comunidade empoderada, de rejeitar uma ação especificada. E depois a referência ao artigo 61G que fez a Suíça, é totalmente correto. Nós somos responsáveis por determinar ter um procedimento para tratar essa questão. O que não entendemos é o que significa um pedido que provem de outra SO ou AC, porque podemos mal interpretar a situação, se vemos a sessão 621 e AJ pensamos que nenhuma Sou e AC vai trazer alguma coisa ao GAC para dizer que temos dificuldade com a indicação do diretor do ALAC, por que, que vão apresentar isso diante do GAC? Acho que há maus entendidos, e devemos ser muito

---

claros, não devemos receber outro pedido de outra SO ou de uma AC ao GAC, nós podemos receber algo do GAC e pode não ser sobre qualquer tema em particular mencionado aqui. Deveríamos fazer referência a esse parágrafo de A até J, é assim que são recebidos esses pedidos no GAC. E pode ser um membro observador, temos que ter um nome logicamente, pode estar acompanhado por algum outro pré-requisito de apoio interno, e nós devemos acordar esse pedido ou não. Quando há um acordo interno sobre os procedimentos, podemos passar a outros SOs e outros ACs para ver se há acordo dos outros com relação a esse procedimento, mas há uma coisa que se confundiu, aqui devemos ler esses estatutos que infelizmente tem uma redação extremamente complexa, a linguagem mais simples está concretizada no anexo II e no III com o relatório anterior do CCWG III e devemos ver isso com clareza. Essas são duas coisas diferentes e deveriam ser tratadas em paralelo. Não escolher uma sobre a outra, obrigado.

CHAIR SCHNEIDER:

Então tem tarefa para casa, se todos têm que ler as sessões correspondentes aos estatutos até voltar a nos encontrarmos. E é claro que todos podem se referir à proposta do CCWG mas o que é legalmente vinculante, é o que está nos estatutos. Esse o tema, o outro é informação de referência adicional que nos ajuda a interpretar o que agora temos nos estatutos. E é claro,



---

Irã tem razão quanto a que são duas discussões. Uma é o marco mais amplo, o quadro mais amplo que nos ajuda a decidir como vamos participar. E a outra discussão, tem a ver com os mecanismos para participar num caso em particular que como se disse, já foi dito, não se excluem entre si, e temos que ter ambas as discussões, temos que começar com um, e começamos com esse, porque consideramos que devemos ter uma ideia mais prática de como isso deveria ser implementado, porque de maneira contrária a outra discussão é mais teórica. Se começamos com a outra como fizemos no último ano, sempre é muito difícil chegar a um resultado. Então se trabalharmos no mais concreto, o que significa isso, acho que isso pode nos ajudar a realizar a outra discussão. Pelo menos essa é a lógica que estou tentando seguir. Espero que isso seja compreendido e aceitem. Passo a palavra para China.

CHINA:

Obrigado senhor presidente, muito obrigado senhor presidente por dar a oportunidade de falar. Sobre este assunto, achamos que o debate que estamos desenvolvendo é muito importante, porque está muito vinculado com a forma na qual o GHAC pode participar no mecanismo da comunidade empoderada, e para permitir ao GAC e aos seus membros, jogar um papel importante, em especial quando falamos de um novo mecanismo. Muitos membros do GAC mencionaram

---

anteriormente ou deram sugestões muito adequadas, e gostaria de fazer duas reflexões. E submeter à consideração dos outros membros do GAC em primeiro lugar, eu acho que o GAC é um organismo assessor de governos, e o que estamos debatendo agora, no que diz respeito a como o GAC vai participar no mecanismo empoderado, cada passo tem a ver com as decisões do GAC que existem três etapas, uma é a petição apresentada, a segunda é se existe alguma questão, se tem que existir um procedimento para que essa questão ou problema seja escalonado a nível superior, e a terceira seria a ação a seguir, para cada uma dessas etapas, estas são decisões que tem que tomar o GAC em todo o processo, nós achamos que dentro do GAC em si, o desenho do mecanismo, ou no desenho do mecanismo, a transparência é um elemento fundamental, inclui duas coisas, uma, a troca de informações que deve ser transparente, porque para o GAC não seriam possível ou factível para cada um dos membros desenvolver ou envolver-se pessoalmente nos processos representantes, primeiro deveríamos escolher um coordenador da delegação para participar do mecanismo de empoderamento, para garantir que toda a informação se comunique de forma transparente a todos membros do GAC, inclusive o IDS ou incluir essas ideias, e a transferência de informação e ideias para as outras SO ou ACs. Em segundo lugar, como já mencionei, cada uma das etapas exige decisões então, portanto, deveriam se estabelecer, de

---

forma clara os procedimentos pertinentes, para que todos os membros do GAC conheçam e possam participar deles também eu tenho outra proposta para facilitar o debate. Sendo que dedicamos bastante tempo a este tema, e que surgiram várias ideias, talvez possamos redigir um documento para debatê-lo posteriormente, que para isso precisaríamos a amável colaboração da secretaria do GAC, para ver se este documento tanto desta reunião como para o futuro, possam ser melhores facilitadores.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado China, escutando todo este debate, eu acho que isto não é diferente a forma na qual nós brindamos, ou damos assessoramento. Alguém propõe um texto, um problema, uma questão, o GAC escuta e depois decidimos, se debatemos, se apoiamos, a maioria de nós, e depois começamos a trabalhar num processo, numa redação ou várias, em termos do que significa isso. Nós, eu acho que é semelhante, porque nós tomamos decisões como órgão assessor, começamos a trabalhar, a tratar um texto, então eu percebo que o que estamos debatendo agora é uma coisa semelhante, é um exercício comparável, o que é diferente é em primeiro lugar, é que em algum ponto temos que falar com os SO e ACs, para não só aqui dentro do GAC, porque estamos falando do fórum da comunidade, então neste momento, vamos ter que dizer se

---

participamos ou não nesse diálogo, e no final é uma decisão do GAC do GAC se vai apoiar ou não uma ação, o que é diferente de dar um assessoramento, mas até o fórum da comunidade, o que estivemos debatendo foi exatamente o que nós fazemos, quando uma coisa surge aqui no GAC, que acaba sendo parte da assessoria. Eu acho que temos ainda 10 minutos, então Reino Unido na nossa lista. Eu quero depois do Reino Unido, nos últimos dois minutos, peço que por favor, o senhor seja breve, falar a respeito da pergunta número D, então Reino Unido e depois quero passar à seguinte pergunta.

REINO UNIDO:

Obrigado senhor presidente, eu quero apresentar uma ou duas ideias sobre a situação de quando eu venho para a SO com uma petição perante o GAC. Em primeiro lugar, as petições têm que ver com o interesse público, porque nesse caso o GACX deve considerar se são adequadas, porque em primeiro lugar podem não ser aparentes, e a minha sensação é que o GAC, não sei se deveria considerar todas essas petições, porque quando começamos considerando uma petição, vemos como podem ter efeitos com consequências se continuam a nível de escalonamento. Então eu acho que devemos reagir perante todas as petições apresentadas, eu não acho que não cheguem tantas petições apoiadas pelas SO ou ACs, em segundo lugar tem que existir uma janela para que todos os membros do GAC,

---

observadores do GAC considerem a petição antes de um processo plenário do GAC como para decidir se vamos apoiar ou não. ou seja, deve existir uma janela de tempo, um espaço de tempo dentro desse período de escalonamento, para talvez, o que, que eu iria mencionar, que esses espaços de tempo talvez não tenham relação com as reuniões presenciais. E aí deveríamos pensar na questão do quórum para as decisões. Eu vou parar por aqui porque sei que não temos tempo.

CHAIR SCHNEIDER:

Sim, é uma questão pertinente, porque também quando vemos quais são os prazos para todas essas etapas, talvez alguma coisa aconteça num período no qual não temos encontros presenciais, então podemos existir modificações, mas eu acho que esses são os prazos que estabelece o estatuto, então não poderíamos mudar ou trocar esses prazos, ou alterar. Dinamarca agora um segundo por favor, porque eu quero falar um pouco sobre a seguinte pergunta, seja breve.

DINAMARCA:

Eu serei prático e breve, se recebemos uma petição de outro AC, eu acho que a presidência com a ajuda da secretaria, deveria ver se existe alguma questão de política pública envolvida, e com essa base reenviar ao resto do GAC, para dizer se estão de acordo em apoiar ou não, ou apresentando uma abstenção.

---

Como temos pouco tempo, se existem objeções, e não há consenso sobre esse ponto, eu acho que a única solução prática, não podemos falar do fórum porque muitos dessas discussões aconteceram por meio eletrônico, então vamos ver melhor com os temas práticos.

CHAIR SCHNEIDER:

Bem, em definitiva, acho que nem tudo vai ficar na mão da presidência, mas do GAC, mas sim, a presidência pode fazer sugestões para acelerar as coisas. Eu acho que há uma diferença nessa lógica, mas sim, estamos basicamente na mesma coisa, na mesma linha. Temos 5 ou 6 minutos, a seguinte pergunta que eu quero levar em conta, tratar, é como o GAC vai determinar a forma de participar numa discussão comunitária sobre uma petição a nível do fórum da comunidade, por exemplo. Objetivo do fórum é se reunir para tratar um tema que surgiu em algum lugar, e tratar dentro do fórum da comunidade, então como o GAC vai participar nesse fórum, e vai tomar decisões. Basicamente, como definimos nós que vamos participar no fórum da comunidade, o que vamos apoiar, uma coisa que vai ser debatida no fórum da comunidade. Essa seria a pergunta. Temos alguns minutos por favor. Irã pede a palavra, sim, e depois o Reino Unido.

---

IRÃ:

Bom, o fórum é uma troca de informação, eu acho que não teríamos que ter nenhum acordo restrito, à maioria, se a maioria diz que devemos participar, participamos do fórum, porque não se tomam decisões, mas apenas o fórum é para transmitir as nossas opiniões e ajudar a que outros entendam qual é a situação, ou se é bom para nós votar e entender do que se está falando. Eu acho que não é uma coisa que tem a ver com consenso, maioria qualificada, eu acho que com a maioria simples é suficiente.

REINO UNIDO:

O que eu penso é que o fórum da comunidade é uma etapa importante, porque é mais do que uma troca de informações. Eu acho que é a oportunidade para debater entre a comunidade, e encontrar uma solução. Então eu acho que é muito importante nos prepararmos de forma eficaz, para contribuir a esse tipo de atividades. Para saber se a petição vai avançar ou não, teríamos que estabelecer um processo para ver como participamos. E talvez, apresentar alguns pontos para assinalar com base no consenso e com a ajuda das autoridades do GAC, ou alguém indicado pelo GAC para que seja o líder, e exista uma forma transparente de informar ao GAC e às autoridades sobre o que acontece. Penso uma coisa assim.

---

**COLÔMBIA:** Eu também pensava que o GAC já adotou algumas decisões sobre coisas que podem ser utilizadas hoje como parâmetros para definir como ficamos perante alguns temas. Eu acho que isso pode ajudar as tomadas de decisões, e pode ajudar também como participar em determinados fóruns, porque eu acho que a participação será uma oportunidade de apresentar ao mundo o que fizemos.

**CHAIR SCHNEIDER:** Por exemplo, a decisão do GAC de participar num grupo intercomunitário é uma coisa que podemos utilizar como exemplo, há grupos intercomunitários nos quais decidimos ser uma organização constituinte, mas em outros decidimos que não. Porque consideramos que não era útil, ou pertinente, que não tinha a ver com a nossa função, então podemos utilizar também como fizemos no passado, esta experiência. Suíça e depois Estados Unidos.

**SUÍÇA:** No que diz respeito da comunidade, eu acho que é importante levar em conta que se já estamos nesse ponto, significa que existe uma petição e que esta petição foi apoiada por no mínimo de SOs e ACs exigidas, e talvez nós somos um daqueles que apoiam nessa petição, então vamos precisar avaliar os antecedentes dessa petição, em especial se é uma petição que



---

já apoiamos ou que veio do GAC. Obviamente ficaria bem claro que já decidimos previamente que tem relação com as políticas públicas. Como mencionou Reino Unido anteriormente, o fórum da comunidade, foi uma invenção onde alguém do GAC poderia incentivar, impulsionar como mecanismo de mediação, um diálogo que delibere entre todas, ou que seja uma deliberação entre todas as partes da comunidade, e temos que ser abertos quanto a apoiar este fórum da comunidade, uma vez que fique claro quais consequências que vinculam as questões das políticas públicas.

ESTADOS UNIDOS:

Eu acho que seria útil para entender um pouco melhor como seria a participação do GAC como corpo nesse fórum da comunidade, o que, que significa exatamente, devemos nos informar, porque eu não sei se devemos participar de uma maneira formal, ou como cada país, ou como GAC. Se participamos como GAC em seu conjunto, porque sempre vamos e voltamos à questão de que as circunstâncias serão excepcionais, é importante então saber que vamos falar apenas como uma voz e que vamos participar como um conjunto. Então temos que chegar a um consenso utilizados todos os esforços possíveis.

---

CHAIR SCHNEIDER: Obrigado, eu acho que foram apresentadas várias perguntas fundamentais, e eu acho que as outras, SOs e ACs tem as mesmas perguntas, como definir os métodos, como e de que forma vamos participar, quem tem que participar, se podemos falar em nome de todos, se temos que ter todos a mesma posição, se vamos permitir que os participantes individuais participem como participantes individuais do GAC, todas essas são perguntas que precisamos esclarecer, e também fazer alguma investigação com aqueles que desenvolveram processos semelhantes como por exemplo, ALAC, como debateram esses problemas, porque tem os mesmos problemas, se no ALAC, qualquer um pode falar em nome do ALAC, ou se decidiram que podem participar como indivíduos que vem do ALAC. Qual é a lógica que utilizaram os outros, para ver se é coerente eu acho que seria interessante saber, então eu vou anotar o que o senhor falou. Suíça, por favor, seja breve, depois temos que encerrar porque o PSWVG já está nos esperando e não podemos deixa-los esperando.

SUÍÇA: Sim, eu acho que há duas perguntas, uma é se apoiamos, apresentamos abstenção ou objeção quanto a ir ao fórum da comunidade, se é que chegamos a esse fórum da comunidade, e a outra pergunta é, tem a ver com outra verificação também é quanto a como participamos. E se eu lembro que já debatemos

---

na CCWG, a ideia, se eu não estou enganado, é que a CCO e AC podem participar com suas posições consensuadas, mas também eles devem estar abertos a todos aqueles que queiram participar do diálogo, inclusive aqueles que não fazem parte das SOs e ACs.

CHAIR SCHNEIDER:

Obrigado pelo esclarecimento, porque pelo menos se esclarece alguma parte das perguntas realizadas, embora não todas. Então é bom separar. Por um lado, o mecanismo para decidir se apoiamos ou não apoiamos, e nos abstermos, alguma posição de passar esse fórum da comunidade, e em segundo lugar como participamos. São os dois elementos então que devemos levar em conta. Muito obrigado, eu acho que foi muito útil, eu acho que não é o final da discussão, mas apenas o começo, mas pelo menos temos uma imagem um pouco mais clara sobre quais são os elementos que temos que considerar para desenvolver e tratar de que isso se transforme num documento não sei como vai se chamar, se é preliminar, ou o que for, ainda estamos na etapa de desenvolvimento, de deliberações. E precisamos encontrar então um momento, como já falou Canadá, que temos que realizar, concretizar esse debate durante este encontro, pelo menos começar esse debate durante esta reunião. Com isso eu concluo, sim, cinco minutos mais tarde, não é muito, isso conclui aqui a reunião plenária, e agora

---

passamos ao grupo de trabalho sobre segurança pública, então agora vamos desaparecer daqui, e pedimos que os senhores venham aqui ao palco, muito obrigado pelo debate tão construtivo e civilizado. Porque é uma coisa muito sensível, então agradeço por esse tão grande esforço e trabalho.